

MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 106/2021

O Prefeito Municipal de Cândói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – CPF: 052.899.169-89

SUPLENTE:

LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – CPF: 049.687.799-25

MEMBROS:

ELISANGELA PERIN – CPF: 035.411.179-58

INDIANARA SIMIONI VASSELECHEN – CPF: 088.205.249-70

Parágrafo único. A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a Presidência da Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e, reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento dos processos licitatórios.


Art. 2.º Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 3.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01 (um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: **CONVITE – TOMADA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA – CONCURSO e LEILÃO**, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórios e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei Nº 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.


Aldemir Goldoni Filho
Prefeito

Publicado no 2º Sem / PR
Nº 106
De 11 / 01 / 21
Resp. Indianara

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br